

MUNICÍPIO DE MARVÃO**Aviso n.º 2301/2026/2**

Sumário: Decisão de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural – Conjunto Turístico com Estabelecimento Hoteleiro, Aldeamento Turístico e Campo de Golfe.

P.I.E.R.- Quinta do Prado – Continuidade do Procedimento de elaboração do plano com aproveitamento dos atos praticados no anterior procedimento

Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal da Marvão, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), torna público, que de acordo com a deliberação tomada nas reuniões de câmara ordinárias realizadas nos dias 21 de julho de 2025 e 2 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal de Marvão deliberou abrir um novo procedimento de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural da Quinta do prado, cuja oportunidade de elaboração se prende com contrato para planeamento elaborado previamente elaborado, com vista à reabilitação do edificado inacabado e a criação de um projeto turístico, que incide territorialmente sobre os prédios localizados na Quinta do Prado, freguesia de S. Salvador da Aramenha, com aproveitamento dos atos e formalidades praticados no processo e definido o prazo de elaboração de 18 meses, a contar da data da publicação, nos termos da deliberação tomada na reunião de 2 de dezembro de 2025.

Todas as consultas e documentos existentes no processo se mantêm, não havendo qualquer alteração aos termos de referência que determinaram a elaboração do plano, o qual não será sujeito a avaliação de impacto ambiental, uma vez que aquando da decisão de elaboração do plano já foi solicitado à CCDRA parecer sobre o âmbito da Avaliação Ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, que se mantêm, nem será o mesmo novamente submetido a discussão pública.

Todas as deliberações e informações relativas à decisão de elaborar o Plano de Pormenor podem ser consultadas em www.cm-marvao.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, bem como publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

19 de janeiro de 2026. – O Presidente da Câmara, Luís António Abelho Sobreira Vitorino.

Deliberação

Em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2023, a Câmara Municipal de Marvão deliberou por unanimidade:

1 – Aprovar a abertura de um novo procedimento de elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural – Conjunto Turístico com Estabelecimento Hoteleiro, Aldeamento Turístico e Campo de Golfe, com aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo, nos termos do Artigo 76.º, n.º 1 do RJIT, pelo que não será o mesmo sujeito a avaliação de impacto ambiental, uma vez que aquando da decisão de elaboração do plano já foi solicitado à CCDRA parecer sobre o âmbito da Avaliação Ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, a qual consta do processo e será reaproveitada.

2 – Mais deliberou que todas as consultas e documentos existentes se mantêm, não havendo qualquer alteração dos termos de referência que determinaram a realização deste plano. Deste modo, também não se coloca a questão de se efetuar um novo período de discussão pública.

Deliberou ainda a Câmara Municipal de Marvão, por unanimidade, na sua reunião de Câmara ordinária realizada em 2 de dezembro de 2025, fixar em 18 meses o prazo para a elaboração do Plano de Intervenção em Espaço Rural, a contar da sua publicação.

Marvão, 19 de janeiro de 2026. – O Presidente da Câmara Municipal, Luís António Abelho Sobreira Vitorino.

619943154